PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 · Ano X · Edição nº 1605

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7602

De 10 de junho de 2026

"Suspensão de convocações de candidatos referente ao concurso público 01/2024 e dá outras providências".

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o disposto no edital e no processo de realização do Concurso Público nº 01/2024, assim como as restrições contidas no artigo 22 da LC 101/2000, a emissão de recomendação pela responsável pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica e artigo 17 da Lei Municipal nº 2.146 de 29.10.1993, resolve decretar excepcionalmente o que segue.

Art. 2º - Ficam mantidas suspensas temporariamente pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis automaticamente por mais 30 dias, salvo revogação contrária, as convocações dos seguintes aprovados no concurso público ainda não nomeados:

Maria Laura Alves dos Santos	Psicólogo	2º Lugar – Afrodescendente
Alana Ribeiro Barbosa	Psicólogo	7º Lugar – Ampla Concorrência
Geisienne da Silva Lima	Assistente Social	1º Lugar – PCD Pessoa com Deficiência
Patrícia Mendes Monteiro	Assistente Social	4º Lugar – Ampla Concorrência
Brenda Rodrigues Ladislau	Fisioterapeuta	4º Lugar – Ampla Concorrência
Patrícia de Sousa Barbosa	Fisioterapeuta	5º Lugar – Ampla Concorrência
Nathália Souza Ferreira do Carmo	Fisioterapeuta	6º Lugar – Ampla Concorrência
Elaine Cristina Joia Palheiro Selani	Fisioterapeuta	9º Lugar – Ampla Concorrência
Karen Soares Vale	Fonoaudiólogo	3º Lugar – Ampla Concorrência
Maria Júlia Selane Vieira Lima	Monitor	55º Lugar – Ampla Concorrência
Camila Aparecida de Oliveira	Monitor	56º Lugar – Ampla Concorrência
Luana Paula Eugenio Marquior	Monitor	57º Lugar – Ampla Concorrência
Elba Juliana de Araujo Mata	Monitor	60º Lugar – Ampla Concorrência
Lucas Bernardineli de Queiroz	Monitor	61º Lugar – Ampla Concorrência
Matheus Bernardineli de Queiroz	Monitor	63º Lugar – Ampla Concorrência
Renata Maria Pontes Cabral de Medeiros	Psicopedagogo	1º Lugar – Ampla Concorrência
Ana Lucia de Carvalho	Fonoaudiólogo	2º Lugar – Ampla Concorrência
Flavia Cristina Candido	Auxiliar de consultório Dentário	3º Lugar – Afrodescendente
Vanda Aparecida Menezes Teixeira	Auxiliar de consultório Dentário	1º Lugar – Ampla Concorrência
Lilian Barbosa Ladislau Martins de Oliveira	Auxiliar de consultório Dentário	4º Lugar – Ampla Concorrência
Maria Helena da Silva	Auxiliar de Cozinha	7º Lugar- Ampla Concorrência

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 3º - Apesar das suspensões das convocações, ficam assegurados aos candidatos aprovados todos os seus direitos na forma do edital do concurso realizado.

Miguelópolis, 10 de junho 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.10 17:33:48 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 16.959, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Concede **abono de permanência** à servidora municipal e dá outras providências.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.539/2022;
- **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER **ABONO PERMANÊNCIA** à servidora municipal **CLARICE FAQUIM, Matricula 792,** contados do Requerimento Administrativo nº 1723/2026.

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 10 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.10 17:24:53 -03'00'

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 10/06/2026 17:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

P/ Tiago Dantas Araki

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº16.960 de 10/06/2026.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR CARLOS MARCELO LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74, § 2º, da Lei Municipal nº 3.884, de 05 de abril de 2019, que veda a concessão de períodos de férias inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos aos membros do Conselho Tutelar;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a complementação de 05 (cinco) dias de férias ao servidor municipal, senhor **CARLOS MARCELO LIMA DA SILVA**, Matrícula nº **5087**, **Conselheiro Tutelar**, a partir do dia **11/06/2026**, totalizando o período mínimo legal de 15 (quinze) dias consecutivos de usufruto, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 2º. Nomear, para substituir o titular, no período a que se refere o artigo anterior, o conselheiro tutelar, senhor **Adalberto Moreira Justino**, matrícula nº 1754, 2º Suplente do Conselho Tutelar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.10 17:03:49 -03'00'

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis,

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 10/06/2026 17:00:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 16.958 de 10/06/2026.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de adicional por tempo de serviço ao servidor municipal senhor **MARCOS ANTONIO DE BRITO,** Matrícula **nº: 863,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES,** referência **25**, que completou em **21/08/2025, 9.855 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviço prestados ao município**, correspondendo a **27 (vinte e sete)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, ao referido servidor é concedido o **9º (nono) triênio**, ou seja, **45% (trinta e cinco por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Conceder **Adicional de sexta parte** dos vencimentos ao servidor municipal citado no artigo 1º, que completou em **21/01/2018, 20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.10 17:37:04 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 10/06/2026 17:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 16.961 de 10/06/2026.

RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica ratificada a concessão de adicional por tempo de serviço à servidora municipal senhora **ZILDA SILVA PALHERO,** Matrícula **nº: 1273,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica C/P,** referência **14,** que completou em **01/04/2026, 8.760 (oito mil, setecentos e sessenta) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **24 (vinte e quatro)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **8º (oitavo) triênio**, ou seja, **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica ratificada a concessão de adicional de sexta parte dos vencimentos integrais à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **29/11/2022, 20 (vinte)** anos de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.10 17:25:53 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 10/06/2026 17:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – INTEGRAÇÃO BLL Nº FS000012/2026 – EDITAL Nº 010/2026 - A Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fica designada **Sessão Pública de Prosseguimento** do Pregão Eletrônico nº 010/2026, a ser realizada na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br). A retomada do certame ocorrerá no **dia 15 de junho de 2026, às 13h30**, ocasião em que será dado prosseguimento aos atos do procedimento licitatório, com a divulgação da decisão acerca da análise técnica realizada sobre o equipamento ofertado, apreciação das questões pendentes e adoção das providências subsequentes previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão acompanhar todos os atos por meio da plataforma eletrônica BLL, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. Miguelópolis/SP, 10 de junho de 2026.

.....

Suspensão

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e parcelada de serviços especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, relacionados a reformas, ampliações, pavimentação e drenagem urbana, pelo período de 12 (doze) meses. O Município de Miguelópolis-SP torna público aos interessados que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, anteriormente designada para o dia 11 de junho de 2026, às 13h30, encontra-se SUSPENSA por determinação do Agente de Contratação, para análise de questão jurídica suscitada nos autos do processo administrativo, com encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer. A nova data para realização do certame, bem como eventuais deliberações decorrentes da análise jurídica, serão oportunamente divulgadas pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do edital. Miguelópolis-SP, 10 de junho de 2026.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - CONTRATANTE: PMMiguelópolis; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA SAJ PROCURADORIAS;** CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ N.º 82.845.322/0001-04.** Do Valor: ***R$90.495,00***. Da Vigência: **04/06/2026** a **03/06/2027**. Miguelópolis, 10 de Junho de 2026. JULIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e RATIFICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de inscrição visando à participação de 01 (um) servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM no curso presencial "e-Social e EFD-Reinf com Foco na DCTFWeb para Órgãos Públicos – Em Conformidade com a Última Versão do MOS, IN nº 2.145/2023, com Prática no Website do e-Social e Ambiente Simulado da EFD-Reinf e o Módulo de Inclusão de Tributos (MIT)", a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Valor Total: R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais).

Miguelópolis/SP, 10 de junho de 2026.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor Presidente IPSPMM

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Contratada: JANAIRA KELLY DE CARVALHO LIMA

CNPJ nº 48.579.472/0001-77

Objeto: Fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do veículo oficial Volkswagen Jetta pertencente à Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Valor Global: R$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais).

Prazo de Execução: Até 02 (dois) dias úteis,

contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Assinatura AF: 08/06/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Miguelópolis/SP, 08 de junho de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

.....